

LEI N° 1.541, DE 24 DE JUNHO DE 1985.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**~~Art. 1º~~** - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder abertura de crédito suplementar da importância de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), para suplementação das dotações abaixo:

		Diretoria de Educação - Outros	
3.2.1.0	47	Transf. Intergovernamentais	6.000.000

**~~Art. 2º~~** - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial das dotações abaixo:

		Div. Municipal de Estradas de Rodagem	
4.1.1.0	80	Obras e Instalações	6.000.000

**~~Art. 3º~~** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 24 de junho de 1985.

**~~DJALMA MONTEIRO DA SILVA~~**  
**~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.